



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0787/2022

Em, 07 de novembro de 2022

**SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – (SEMMURB), QUE SE VIABILIZE ESTUDO TÉCNICO PARA A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA MODALIDADE APROPRIADA, POR PONTOS ESTRATÉGICOS DO MENCIONADO LOGRADOURO À AV. JORGE ALMEIDA JUNIOR, BAIRRO COLINAS DO PERÓ, NESTE MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

A Vereadora que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr.º Prefeito solicitando que junto ao Departamento de Trânsito desta Prefeitura, em parceria com a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMMURB), se viabilize estudo técnico para a construção de Redutores de Velocidade em modalidade apropriada ao local, a ser adequado junto ao Logradouro Av. Jorge Almeida Júnior, s/n, Colinas do Perú – Cabo Frio, neste Município de Cabo Frio, pelo que trata e se justifica a seguir.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2022.

**CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA**  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

A instalação de Redutores de Velocidade na modalidade mais apropriada ao local, e por pontos estratégicos do mencionado logradouro à Av. Jorge Almeida Junior, Colinas do Perú – Cabo Frio, contribuiria para a redução de casos recorrentes de atropelamentos e acidentes, ali já registrados naquela localidade, por se tratar de local de grande fluxo de pessoas e animais, como também de veículos, em função de ali ser uma área mista residencial, comercial e próximo a escolas.

Face ao exposto, dentro do quadro atual que se apresenta, e sempre solidária e solicita que me posicione em relação aos Municípios de nossa Região, é que nos dirigimos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, solicitando o apoio na aprovação da presente Proposição, para que se produzam os efeitos necessários e pontuais providências por parte do Poder Executivo Municipal, em cumprir com suas prerrogativas privadas, dispostas em Lei Orgânica Municipal.



**Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: [cabofrio.legislativomunicipal.com](http://cabofrio.legislativomunicipal.com)  
prerrogativas privadas, dispostas em Lei Orgânica Municipal.